YURI OVALLES PALMEIRA
Assinado de forma digital por YURI OVALLES PALMEIRA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autenticado por AR Arpen SP, ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO, cn=YURI OVALLES PALMEIRA
Dados: 2019.03.13 15:48:07 -03'00'

Manifestação sobre Dispensa de Licitação

Tratam os autos sobre desejo de locação não residencial de imóvel localizado na Travessa Mariz e Barros, Passagem Fátima, nº 47, bairro do Marco, Belém-PA, para funcionamento do "Espaço de Acolhimento de 0 a 6 anos – Euclides Coelho Filho", de modo que segue manifestação acerca da modalidade licitatória considerada devida.

A locação não residencial do imóvel teria como locadora a senhora **LUZENILDA MOITA SATO (CPF nº 083.059.352-72)** ao custo mensal de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e, consequentemente, custo anual de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme proposta à fl. 03.

Entendemos que o caso aos autos, independentemente dos valores expostos, permite a contratação direta mediante dispensa de licitação, conforme art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993:

> Art. 24. É dispensável a licitação:
> (...)
> X - **para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração**, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

Percebe-se que foi opção do legislador atribuir discricionariedade ao gestor público de dispensar a licitação para locação de imóvel, desde que cumpridos pré-requisitos expressos acima, além de justificativas de preço e de escolha do imóvel / fornecedor, conforme art. 26 transcrito a seguir.

> **Art. 26.** As dispensas previstas nos §§2º e 4º do art. 17 e **nos incisos III e seguintes do art. 24**, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação da imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos.
> **Parágrafo Único.** O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
> I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
> **II – razão da escolha do fornecedor ou executante;**
> **III – justificativa do preço;**
> IV – documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

De modo a atender estas exigências, percebemos que o processo administrativo apresenta as justificativas necessárias.

Quanto à escolha do locador e aprovação do imóvel, o laudo de vistoria técnica estrutural (fls. 30-47) concluiu que estruturalmente o imóvel está em estado adequado. No mesmo sentido, a manifestação finalística da Coordenadora do equipamento social em questão (fls. 28-29) reconhece que o imóvel pretendido é capaz de receber o "Espaço de Acolhimento de 0 a 6 anos – Euclides Coelho Filho" e atenderia a função a que se destinaria, razão pela qual a proprietária deste imóvel foi escolhida como locadora.

Quanto à razoabilidade do preço cobrado, percebe-se que o valor ofertado está abaixo do valor médio do metro quadrado pesquisado, conforme fls. 48-51, demonstrando a vantagem econômica na desejada locação em relação ao mercado.

Por fim, certifica-se a regularidade de propriedade do imóvel com apresentação de cópia de registro no cartório de imóveis (fls. 05-06, 60), identificação da locadora com cópia do seu comprovante de CPF e do RG (fl. 22) e comprovação de total regularidade fiscal e trabalhista da locadora (certidões às fls. 15-19, 55).

Isto dito, manifestamo-nos favoravelmente quanto à possibilidade de dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inc. X da Lei nº 8.666/1993, para locação não residencial de imóvel localizado na Travessa Mariz e Barros, Passagem Fátima, nº 47, bairro do Marco, Belém-PA, para funcionamento do "Espaço de Acolhimento de 0 a 6 anos – Euclides Coelho Filho", em favor de **LUZENILDA MOITA SATO** (**CPF nº 083.059.352-72**) ao custo mensal de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e, consequentemente, custo anual de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

É a manifestação, salvo melhor juízo.

Belém, 09/01/2019.

Nilson dos Reis de Melo
Mat. 0107433-010
CPL/FUNPAPA

Fls. 06
DOM/FUNDAÇÃO PJXIII

PROPOSTA COMERCIAL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

EU, LUZENILDA MOITA SATO, brasileira, viúva, professora, RG: 2684671 SSP/PA e CPF: 083.059.352-72, declaro para os devidos fins que tenho interesse em alugar para esta Fundação meu imóvel localizado Travessa Mariz e Barros, Passagem Fátima, nº 47 – Marco, Belém/PA, pelo valor mensal de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Assumo total responsabilidade pelas informações acima.

Atenciosamente,

Belém, 14 de Novembro de 2018.

LUZENILDA MOITA SATO

Fls. 220

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

SJ

Luzenilda Moita Sato
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 26846/1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/11/92

NOME: LUZENILDA MOITA SATO

FILIAÇÃO

HORTENCIO NUNES DE SOUVEIA MOITA
NOEMIA RAMOS BATISTA MOITA

NATURALIDADE: BELEM PA

DATA DE NASCIMENTO: 06/04/1947

DOC. ORIGEM: C.CASAMEN-1 DIST BELEM PA
NUM: 37599 LIV: 382 FOL: 151V

CPF: 083059352-72 PIS/PASEP: 1025469406-0

Maria da C. Nascimento
Diretora do Instituto de Identificação

001
15:47

Fls. 26

Itaú

Itaucard

00957634

PC -00

LUZENILDA MOITA SATO
AV MQ DE HERVAL 254
APT 2204 - PEDREIRA
66085-309 BELEM - PA

mastercard
Platinum

Postagem: 31/10/2018
Vencimento: 11/11/2018
Emissão: 30/10/2018
311018 Fechamento próxima fatura: 06/12/2018

Titular **LUZENILDA MOITA SATO**
Cartão **5316.XXXX.XXXX.2080**

Resumo da fatura em R$

Total da fatura anterior	4.787,31
Pagamento efetuado em 11/10/2018	- 4.787,31
Saldo financiado	0,00
Lançamentos atuais	4.425,97
Total desta fatura	**4.425,97**

Atenção: em caso de pagamento inferior ao valor total, o consumidor deve arcar com as taxas e encargos apontados nesta fatura, incidentes sobre a diferença entre o valor total e o valor pago.

Pra que esperar a fatura impressa chegar em casa? Mude agora para a Fatura Digital. Acesse: itau.com.br/cartoes/cadastre-fatura-digital

Fls. 55

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

CERTIDÃO Nº. 001135/2018 - SEFIN/DETM

NOME DO REQUERENTE: LUZENILDA MOITA SATO
CPF: 083.059.352-72
ENDEREÇO: TV MARIZ E BARROS, Nº 47 PASS FATIMA - MARCO

Certificamos para os devidos fins de direito, com base nas informações preliminares constantes no processo nº 032143/2018, que não consta até a presente data em nome do requerente acima qualificado, registro no cadastro de contribuintes - Pessoa Física SEFIN/DETM.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar débitos porventura apurados futuramente de responsabilidade do requerente acima qualificado.
O prazo de validade desta certidão é de 90 dias a partir da sua emissão.

EMITIDA EM: sexta-feira, 14 de dezembro de 2018

IDENTIFICAÇÃO DO FUNCIONARIO

NOME: Joana D'Arc Antunes de Melo
MATRÍCULA: 0020389-019
CARIMBO E ASSINATURA:

Joana D'Arc Antunes de Melo
Chefe da Div. do Cadastro
Mat. 20389-019 - SEFIN / DETM

"Art. 208. A certidão negativa com dolo ou fraude, que contenha erro contra a Fazenda Pública, responsabiliza pessoalmente o funcionário que a expedir, pelo crédito tributário e juros de mora acrescidos.
Parágrafo único. O disposto neste artigo não exclui a responsabilidade criminal e funcional que no caso couber"
(Código Tributário Nacional)

Trav. 14 de Abril, 1635 - São Brás - CEP 66063-005 - Belém - PA
FAX: (0xx91) 3073-5243

Fls. 18

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: NÃO CONSTA
Inscrição Estadual: NÃO CONSTA
CPF: 083.059.352-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:15:31 do dia 12/11/2018
Válida até: 11/05/2019
Número da Certidão: 702018080573675-4
Código de Controle de Autenticidade: 83E73E40.EA307CDB.05E58917.9AADD87A

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6° da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

Fls. 170
COMPEN/PA/PMO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: NÃO CONSTA
Inscrição Estadual: NÃO CONSTA
CPF: 083.059.352-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:15:31 do dia 12/11/2018
Válida até: 11/05/2019
Número da Certidão: 702018080573676-2
Código de Controle de Autenticidade: 6B429292.33A4C2F5.E67CC7C1.F43158D8

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9° da Instrução Normativa n.° 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls. 156
DOMAIT UNIPAR/FRAS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUZENILDA MOITA SATO
CPF: 083.059.352-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidas; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:43:06 do dia 12/11/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/05/2019.
Código de controle da certidão: **A257.2396.DF97.3D1D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls. 186
DOM/FUNPAPA/PMB

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUZENILDA MOITA SATO
CPF: 083.059.352-72
Certidão n°: 161947582/2018
Expedição: 09/11/2018, às 16:30:06
Validade: 07/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUZENILDA MOITA SATO**, inscrito(a) no CPF sob o n° **083.059.352-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Matrícula	Folha
-221-	-221-

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SEGUNDO OFÍCIO — BELÉM - PARÁ
LIVRO N.º 2 — UU REGISTRO GERAL

DATA:-14 = 02 = 1.980.-IMÓVEL:-Terreno sem edificação destacado de maior* área,designado por lote nº23,da Quadra 4,do Loteamento Jardim Tapajós,sito a Passagem Fatima,também conhecida como rua "C",entre as travessas Estrêla e Timbó,de onde dista 69,00ms.,com fundos projetados para a avenida Duque de Caxias,nesta cidade,medindo 12,00ms. de frente por 35,00ms. de// fundos,confinando à direita com o imovel nº35 e à esquerda com o de nº29;- PROPRIETÁRIOS:-HENRIQUE TSUYOSHI SATO,bancario,CIC/MF nº000.150.402/91 e* sua mulher LUZENILDA MOITA SATO,professora,CIC/MF nº083.059.352/72,ambos* brasileiros,domiciliados e residentes nesta cidade;-registro anterior:-Lvº 3-DD,sob o nº37.581,deste Oficio.Dou fé. Belem = Pará, 14 = 02 = 1.980.--

P.nº20.488.

Dr. WALTER COSTA Oficial.-
Oficial Substituto

R.01.M.221.fls.221.-Data:-14 = 02 = 1.980.-1a. única e especial HIPOTECA do imovel desta Matricula,constituida por seus proprietarios ja acima individualizados, á favôr da CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, Filial do Pará,** CGC nº00.360.305/0001,devidamente representada,para garantia do financiamento da importancia de Cr$1.554.663,99,equivalentes nesta data à 3.186, * 89705 UPCs,em parcelas,que se destina as obras de construção de um predio residencial em três (03) niveis,e que passará a fazer parte integrante da garantia real de todas as obrigações assumidas no contráto,quer á medida/ que fôr tomando corpo como bemfeitoria,quer depois de concluido,aos juros de 10% a.a.,pelo prazo de 15 anos,pagavel por meio de 180 prestações mensais e sob outras clausulas,condições e obrigações estipuladas no instrumento particular datado de 13 de Fevereiro de 1.980,lavrado nos termos da lei,apresentado em 03 vias,devidamente legalizadas,uma das quais arquivada para os devidos fins.Dou fé. Belém = Pará, 14 = 02 =1.980.----------

P. nº20.488.

Dr. WALTER COSTA Oficial.-
Oficial Substituto

AV.02.M.221.fls.221.-DATA:-29.01.1981.-No imóvel consignado na presente Matricula, o seu proprietário HENRIQUE TSUYOSHI SATO, já acima individualizado, mandou construir um prédio residencial, em três níveis, com área construida de 288.60m2, contendo as seguintes dependências:-dois (02) pateos, living, dispensa, cozinha, sala de jantar, lavabo, sala de estar, três (03) suites, gabinete, lavanderia, depósito, oficina, quarto de empregada, sala de banho de empregada, garagem e jardim de inverno, coletado sob o nº47, em cuja construção foi despendida a quantia de HUM MILHÃO, OITOCENTOS E SEIS MIL CENTO E SEIS CRUZEIROS E CINCOENTA CENTAVOS (CR$:::1.806.106,50), conforme declaração EPLAN-Engenharia e Planejamento Ltda, responsável pelas obras, com a firma reconhecida, arquivada para os devidos fins;-benfeitoria essa que passou a fazer parte integrante da garantia real de todas as obrigações assumidas na hipoteca constante do R.01, da presente Matricula.-Dou fé.-Belém(PA), 29.01.1981,----------

P.nº29.311.

Dr. WALTER COSTA Oficial.
Oficial Substituto

Av.03.M.221.fls.221.-Data:-13.08.1992.-CANCELAMENTO:-Por instrumento particular, datado de 11 de agosto de 1.992, devidamente legalizado,arquivado para os devidos fins, foi expresso pela Caixa Econômica Federal- CEF, Filial do Pará, a quitação da dívida consignada no R.01 da presente matricula, ficando, em consequencia, cancelada a referida hipoteca e livre

2º Registro de Imóveis
Item de segurança exclusivo do Segundo Registro de Imóveis de Belém, parte integrante desta certidão, razão pela qual, este item NÃO pode ser utilizado separadamente.
AA078200
078200

Matrícula	Folha
-221-	-221-

o imóvel aqui descrito, do ônus que o gravava.-Dou fé.-Belém, 13 de agosto de 1.992.-
P.-87.181.-

Ruth Nelly Costa Menezes
Escrevente Juramentada Autorizada

CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS

CERTIFICO que, o imóvel descrito na presente matrícula, objeto desta Certidão, NÃO CONSTA sujeito a quaisquer ônus reais, legais, convencionais, penhoras, arrestos, seqüestros e nem a quaisquer medidas restritivas judicias ou administrativas, inclusive citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, registrados ou averbados neste 2º Ofício. A presente certidão foi extraída em forma reprográfica, nos termos do § 1º do art. nº 19 da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Belém, PA, 20 de novembro de 2018

ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS.
VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DE SUA EMISSÃO.

Válido somente com selo de segurança do TJ/PA.

ANTONIO CARLOS RAMOS SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO

( ) Diego Kós Miranda – Oficial Registrador
( ) Aline Maria Menezes de Souza - Escrevente Autorizada
(x) Antonio Carlos Ramos Silva - Escrevente Autorizado

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
VÁLIDO SOMENTE COM
SELO DE SEGURANÇA
Estado do Pará
Selo de Segurança
CERTIFICADO
Série: H
Nº 001.565.018

00319262 Pag.: 002/002
Usuário: ELZILENE SONAIRA DA CONCEICAO SOUSA

ANTONIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas - Belém - PA
Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática está de acordo com o original que me foi exibido neste ato, pelo que autentico esta via.
Em 14 JUN. 2017
Jaqueline Barbosa Rodrigues Castro
Escrevente Autorizada
de verdade.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
** HENRIQUE TSUYOSHI SATO **

MATRÍCULA:
** 115303 01 55 2017 4 00076 264 0045373-21 **

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
MASCULINO	AMARELA	DIVORCIADO - 79 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
PARINTINS-AM	RG 5061782 SSP/PA	SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

YUKIO SATO e MASUYO SATO ***
RESIDENTE À RUA ITAMARATY, Nº 91, PEDREIRA, BELEM, PA ***

DATA E HORA DO FALECIMENTO

	DIA	MES	ANO
TRINTA E UM DE MAIO DE DOIS MIL E DEZESSETE - ÀS 19:20	31	05	2017

LOCAL DE FALECIMENTO

HOSPITAL NOVE DE JULHO, A RUA PEIXOTO GOMIDE, 625, NESTE SUBDISTRITO

CAUSA DA MORTE

CHOQUE MISTO HEMORRÁGICO CARDIOGÊNICO, INSUFICIÊNCIA HEPÁTICA, INSUFICIÊNCIA RENAL, HEPATOCARCINOMA, CIRROSE HEPÁTICA ***

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(MUNICIPIO E CEMITERIO, SE CONHECIDO)	DECLARANTE
O sepultamento foi realizado no Cemitério Recanto da Saudade, Ananindeua - PA	MARIA DO SOCORRO MORÃES RIBERA

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Dra. Danielle Menezes Cesconetto , CRM Nº 140217

OBSERVAÇÕES

Ato registrado no livro C-0076, às folhas 264, sob o nº 45373, EM DOIS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZESSETE (02/06/2017), conforme D.O. Nº 261246585. O falecido era divorciado da Sra. Luzenilda Moita, cujo casamento foi realizado no 1º Distrito de Belém - PA, livro B-382, às fls. 151v, sob. nº 37589. Vivia em União Estável com a Sra. Maria do Socorro Morães Ribera há 14 anos. Deixou os seguintes filhos maiores de idade: Henrique Tsuyoshi, Heluza e Hemane. Deixou bens e não deixou testamento. Era eleitor. NADA MAIS ME CUMPRIA CERTIFICAR. ***

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DO 34º SUBDISTRITO DE CERQUEIRA CESAR - SP
Adolpho José Bastos da Cunha - Oficial
Rua Frei Caneca nº 371 São Paulo
Fone/Fax: (11) 3171-1433\3171-1074

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

São Paulo, 03 de junho de 2017.

ANDREIA BARBOSA LOPES
ESCREVENTE AUTORIZADA

PRIMEIRA CERTIDÃO
(ISENTA DE EMOLUMENTOS LEI 9534/97)

Fls.: 73 ✓
CPM/FUNPAPA

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que eu **Henrique Moita Sato,** brasileiro, portador do CPF No. 622.637.902-25, RG No. 306848-0 SSP/PA, residente e domiciliado na cidade de Belém/PA, Rod Augusto Montenegro, 6000 Qd 3 Cs 11, autorizo e dou total poder a Sra. **Luzenilda Moita Sato**, brasileira, professora, RG No. 2684871-Segup/PA, CPF No. 083.059.352-72, residente e domiciliada na cidade de Belém-Pa, à Trav Mariz e Barros (Estrela) - Passagem Fátima (Tapajós) No 47, para alugar, administrar e receber o valor do aluguel, assinar contratos e termos aditivos, referentes ao imóvel situado à Trav Mariz e Barros (Estrela) - Passagem Fátima (Tapajós) No 47, Bairro do Marco, CEP 66070-170 Belém-PA.

Belém, 10 de janeiro de 2019.

Henrique Moita Sato - CPF No. 622.637.902-25

Consulado-Geral do Brasil

BRA

BRA

Consulado-Geral do Brasil 742653MO

Solicitação nº 410.4.190110-000161

20,00

Reconheço verdadeira, por autenticidade, a assinatura neste documento de HENRIQUE MOITA SATO - engenheiro civil, residente em Porto - Portugal. E, para constar onde convier, mandei passar o presente, que assinei e fiz selar com o selo deste(a) Consulado-Geral.

Pagou R$ 20,00 - Ouro
EUR 22,00 - TEC 410.4

BRASIL

Porto, quatorze de janeiro de dois mil e dezenove (14/01/2019)

742653MO ATENÇÃO Se o número no código de barras for diferente, esta etiqueta É FALSA.

LIANA BONADIAS GADELHA DIELFES
Vice-Cônsul

- Dispensada a legalização da assinatura consular de acordo com o art. 1º, § 1º do Dec. 8.742/2016.
- A presente legalização não implica aceitação do teor do documento.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que eu, **HELUZA SATO TOSCANO**, brasileira, arquiteta, portadora do CPF Nº 574.924.922-00, RG Nº. 2684683 PC/Pa, residente e domiciliada na cidade de Belém, à Passagem Fátima Nº 47 (na Tv Da Estrella) no Bairro Marco, e que eu, **MARIA DO SOCORRO MORAES RIBEIRA**, brasileira, professora, portadora do CPF Nº. 186.345.912-04, RG Nº 3296924, residente e domiciliada na cidade de Belém, à Passagem Itamarati Nº91, Bairro Pedreira, autorizamos e damos total poder à **LUZENILDA MOITA SATO**, brasileira, professora, RG Nº 2684871-Segup/PA, CPF Nº 083.059.352-72, residente e domiciliada na cidade de Belém-Pa, à Passagem Fátima Nº 47 (na Tv Da Estrella) no Bairro do Marco, para alugar, receber, administrar o valor do aluguel, assinar contratos e termos aditivos, referentes ao **imóvel situado à Passagem Fátima Nº 47 (na Tv. Da Estrella) no Bairro Marco, CEP 66070-170 na cidade de Belém-PA**.

Belém, 25 de Janeiro de 2019.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Heluza Sato Toscano – CPF Nº 574.924.922-00

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Maria do Socorro M. Ribeira

Maria Do Socorro Moraes Ribeira - CPF Nº. 186.345.912-04

7º Tabelionato de Notas
QUEIROZ SANTOS
MT-Av. Pedro Miranda, 849 - Pedreira
Fone:(91)-3233-2749-CEP:66085-005-Belem-
Reconheço e dou fé, por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[016813]-MARIA DO SOCORRO MORAES RIBEIRA
Em Testemunho da Verdade.
Belém-PA., 07 de Fevereiro de 2019.
JACQUELINE PATRICIA RODRIGUES CASTRO
ESCREVENTE AUTORIZADA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
Nº 022.229.721

7º Tabelionato de Notas
QUEIROZ SANTOS
MT-Av. Pedro Miranda, 849 - Pedreira
Fone:(91)-3233-2749-CEP:66085-005-Belem-
Reconheço e dou fé, por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
[063292]-HELUZA SATO TOSCANO
Em Testemunho da Verdade.
Belém-PA., 07 de Fevereiro de 2019.
JACQUELINE PATRICIA RODRIGUES CASTRO
ESCREVENTE AUTORIZADA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
Nº 022.229.720

Fls.: 75 b
CPL/FUNPAPA

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que eu **Hernane Moita Sato,** brasileiro, portador do CPF No 806.050.792-34, RG No. 28372446-6 (Detran-RJ), residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Rua José Higino No. 45 / COB 2, Bairro Tijuca, CEP 20520-201 autorizo e dou total poder a Sra. **Luzenilda Moita Sato**, brasileira, professora, RG No. 2684871-Segup/PA, CPF No. 083.059.352-72, residente e domiciliada na cidade de Belém-Pa, à Trav Mariz e Barros (Estrela) - Passagem Fátima (Tapajós) No 47, para alugar, administrar e receber o valor do aluguel, assinar contratos e termos aditivos, referentes ao imóvel situado à Trav Mariz e Barros (Estrela) - Passagem Fátima (Tapajós) No 47, Bairro do Marco, CEP 66070-170 Belém-PA.

Belém, 16 de janeiro de 2019.

Hernane Moita Sato

Hernane Moita Sato - CPF No. 806050792-34

Sucursal Tijuca. Rua Santo Afonso 52 - Tijuca-RJ - Tel: 2567-6741
Reconheco por semelhança a firma de: HERNANE MOITA SATO
Cod: X000000[illegible]053
Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2019. Conf. por:
Em testemunho _____ da verdade. Serventia : 5.61
TJFEMUS+ISS : 2.30
EDIMILSON PASSARELLO FRANCA Total : 7.91
ECVT-42925 CNB Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
088948[illegible]

22º OFICIO DE NOTAS
DR. WALMAN DE OLIVEIRA
NOTÁRIO
Rua Santo Afonso 52
CEP 20521-170
Rio - RJ